



MINISTÉRIO ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

SF - ARP20220011

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2022

O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Víco-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 420.002.113-72, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2021, publicada no 09/11/2021, processo administrativo nº 04310.000121/2018-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica, para realizar serviços de conexão física nas redes INFOVIA Brasília e rede dos demais participantes abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com aplicação de materiais, especificado no Anexo A do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 27/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do Serviço
<p>Razão Social: ALFA TELECOM COM. E SERV. DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA CNPJ: 31.837.899/0001-25 Endereço: Q CLN 07 BLOCO I LOTE 04 LOJA 03 CEP: 71.805-549 – RIACHO FUNDO I - BRASÍLIA - DF Telefone: (61) 3522-5203 / 98315-5525 E-mail Geral: licitacoesalfatelecom@gmail.com Representante Legal: José Orlando Monteiro Silva CPF: 729.494.901-82</p>
MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ÓRGÃO GERENCIADOR



Nº do Item	Descrição do item	Qtde. Registrada	Valor Unitário	Valor total
1	Abertura e fechamento de vala por metro – MD SOLO BRUTO	15.000	R\$ 20,00	R\$ 300.000,00
2	Abertura e fechamento de vala por metro – MD SOLO ASFÁLTICO	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
3	Método não destrutivo - MND	4.614	R\$ 86,45	R\$ 398.880,30
4	Lançamento de dutos de 50mm por metro linear	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
5	Lançamento de dutos de 100mm por metro linear	3.000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
6	Lançamento de subdutos em rede existente, por metro linear	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
7	Lançamento de subduto quádruplo, em vala ou rede existente, por metro linear	18.614	R\$ 20,00	R\$ 372.280,00
8	Lançamento de eletrodutos, eletrocalhas ou similares (metro)	600	R\$ 56,14	R\$ 33.684,00
9	Lançamento de eletrodutos metálicos por metro linear	803	R\$ 30,00	R\$ 24.090,00
10	Recolhimento de cabo óptico interno	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
11	Relançamento de cabo óptico interno	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
12	Lançamento de cabo óptico interno (metro) 12 vias	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
13	Recolhimento de cabo óptico subterrâneo	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
14	Relançamento de cabo óptico subterrâneo	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
15	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 12 vias	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
16	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 12 vias	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
17	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 24 vias	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
18	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 24 vias	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
19	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 36 vias	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
20	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 48 vias	8.000	R\$ 15,00	R\$ 120.000,00
21	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 48 vias	1	R\$ 18,35	R\$ 18,35
22	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 72 vias	1	R\$ 22,54	R\$ 22,54
23	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 96 vias	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
24	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 96 vias	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
25	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 144 vias	11.202	R\$ 20,00	R\$ 224.040,00
26	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 144 vias	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
27	Cabo UTP Cat. 6 (metro) com conectores	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
28	Lançamento de Cabo óptico interno multimodo (metro) 12 vias	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
29	Lançamento de Cabo óptico interno Multimodo (metro) 24 vias	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
30	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, Multimodo 12 vias	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
31	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, Multimodo 24 vias	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
32	Recolhimento de cabo óptico aéreo (metros)	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
	Relançamento de cabo óptico aéreo (metros)	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00



34	Lançamento de cabo óptico aéreo 12 vias	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
35	Lançamento de cabo óptico aéreo 24 vias	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
36	Lançamento de cabo óptico aéreo 36 vias	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
37	Lançamento de cabo óptico aéreo 48 vias	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
38	Lançamento de cabo óptico aéreo 72 vias	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
39	Lançamento de cabo óptico aéreo 96 vias	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
40	Lançamento de cabo óptico aéreo 144 vias	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
41	Reinstalação de tampa de ferro ou concreto para caixas do tipo R1 e R2	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
42	Instalação de tampa de concreto para caixa do tipo R1	15	R\$ 276,80	R\$ 4.152,00
43	Instalação de tampa de ferro para caixa do tipo R1	7	R\$ 741,59	R\$ 5.191,13
44	Instalação de tampa de concreto para caixa do tipo R2	7	R\$ 515,34	R\$ 3.607,38
45	Instalação de tampa de ferro para caixa do tipo R2	7	R\$ 1.107,86	R\$ 7.755,02
46	Instalação de caixa do tipo R1, com tampa de concreto	25	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00
47	Instalação de caixa do tipo R2, com tampa de concreto	15	R\$ 1.392,99	R\$ 20.894,85
48	Instalação de caixa do tipo R1 com tampa de ferro	105	R\$ 600,00	R\$ 63.000,00
49	Instalação de caixa do tipo R2 com tampa de ferro	31	R\$ 1.200,00	R\$ 37.200,00
50	Instalação de caixa do tipo R3 com tampa de ferro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
51	Abertura de caixa CEB	100	R\$ 179,05	R\$ 17.905,00
52	Infraestrutura – DIO 12 Fibras	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
53	Infraestrutura – DIO 24 Fibras	5	R\$ 1.360,54	R\$ 6.802,70
54	Infraestrutura – DIO 48 Fibras	1	R\$ 1.440,92	R\$ 1.440,92
55	Infraestrutura – DIO 96 Fibras	1	R\$ 2.125,18	R\$ 2.125,18
56	Infraestrutura – DIO 144 Fibras	8	R\$ 2.970,07	R\$ 23.760,56
57	Infraestrutura – DIO 12 Fibras (multimodo)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
58	Infraestrutura – DIO 24 Fibras (multimodo)	1	R\$ 1.358,43	R\$ 1.358,43
59	Infraestrutura – DIO 48 Fibras (multimodo)	1	R\$ 2.738,68	R\$ 2.738,68
60	Infraestrutura – Rack 10 U	10	R\$ 961,83	R\$ 9.618,30
61	Infraestrutura – Rack 20 U	15	R\$ 1.880,28	R\$ 28.204,20
62	Infraestrutura – Rack 40 U	7	R\$ 4.520,40	R\$ 31.642,80
63	Organizador de cabos horizontal de 1U em SAE 1010 – 0,9mm	1	R\$ 80,73	R\$ 80,73
64	Fusão de fibra	10.576	R\$ 25,00	R\$ 264.400,00
65	Certificação de instalação	10.288	R\$ 15,00	R\$ 154.320,00
66	Projeto Executivo Interno com traçado de fibra óptica interna em CAD para o órgão abordado e o MP até 1.000 metros de distância linear da caixa de sangria de atendimento.	20	R\$ 1.421,27	R\$ 28.425,40
67	Projeto Executivo Externo com traçado de fibra óptica externa em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, para infraestrutura externas com distâncias lineares de rede	21	R\$ 1.421,27	R\$ 29.846,67



	superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.			
68	As Built Interno dos projetos em CAD para o órgão abordado e o MP, considerando a distância de forma linear de até 1.000 m desde a caixa de sangria até a efetiva entrada no prédio abordado.	20	R\$ 696,01	R\$ 13.920,20
69	As Built Externo dos projetos em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, considerando distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	21	R\$ 966,95	R\$ 20.305,95
70	Identificação do cabo óptico	3.040	R\$ 5,49	R\$ 16.689,60
71	Instalação de caixas de emenda Interna, 12 fibras	10	R\$ 812,39	R\$ 8.123,90
72	Instalação de caixas de emenda Interna, 24 fibras	4	R\$ 864,85	R\$ 3.459,40
73	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC , 12 fibras	10	R\$ 942,49	R\$ 9.424,90
74	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC, 24 fibras	20	R\$ 991,61	R\$ 19.832,20
75	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC , 36 fibras	5	R\$ 1.192,01	R\$ 5.960,05
76	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC, 48 fibras	10	R\$ 1.084,88	R\$ 10.848,80
77	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC , 72 fibras	1	R\$ 1.364,18	R\$ 1.364,18
78	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC , 96 fibras	20	R\$ 515,68	R\$ 10.313,60
79	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC, 144 fibras	5	R\$ 1.264,65	R\$ 6.323,25
80	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 12 fibras	1	R\$ 1.949,86	R\$ 1.949,86
81	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 24 fibras	5	R\$ 2.098,15	R\$ 10.490,75
82	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 36 fibras	5	R\$ 2.366,13	R\$ 11.830,65
83	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 48 fibras	5	R\$ 2.199,89	R\$ 10.999,45
84	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 72 fibras	1	R\$ 3.788,94	R\$ 3.788,94
85	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 96 fibras	5	R\$ 2.800,17	R\$ 14.000,85
86	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 144 fibras	8	R\$ 3.571,95	R\$ 28.575,60
87	Cordão óptico 6m monomodo	20	R\$ 79,66	R\$ 1.593,20
88	Cordão óptico 6m multimodo	1	R\$ 86,64	R\$ 86,64
89	Cordão óptico 6m monomodo	1	R\$ 86,34	R\$ 86,34
90	Cordão óptico 6m multimodo	1	R\$ 96,35	R\$ 96,35
91	Cordão óptico 6m monomodo	1	R\$ 76,62	R\$ 76,62
92	Cordão óptico 6m multimodo	1	R\$ 79,66	R\$ 79,66
93	Cordão óptico 1,5m monomodo	1	R\$ 120,61	R\$ 120,61
94	Cordão óptico 1,5m multimodo	1	R\$ 94,06	R\$ 94,06
95	Cordão óptico 1,5m monomodo	1	R\$ 105,88	R\$ 105,88
96	Cordão óptico 1,5m multimodo	1	R\$ 112,48	R\$ 112,48
97	Cordão óptico 1,5m monomodo	1	R\$ 117,98	R\$ 117,98
98	Cordão óptico 1,5m monomodo	1	R\$ 110,18	R\$ 110,18
	Abertura de cortina de concreto	20	R\$ 409,04	R\$ 8.180,80



100	Terminador óptico 6 portas	5	R\$ 567,89	R\$ 2.839,45
101	Terminador óptico 12 portas	5	R\$ 580,86	R\$ 2.904,30
102	GBIC Monomodo SFP de 20km de 1Gb	5	R\$ 708,89	R\$ 3.544,45
103	GBIC Monomodo SFP Monofibra de 20km de 1Gb	5	R\$ 807,39	R\$ 4.036,95
104	GBIC Monomodo SFP+ de 20km de 10 Gb	1	R\$ 1.140,74	R\$ 1.140,74
105	GBIC Monomodo SFP+ Monofibra de 20km de 10 Gb	1	R\$ 457,96	R\$ 457,96
106	GBIC Monomodo SFP+ de 40km de 10 Gb	5	R\$ 936,72	R\$ 4.683,60
107	GBIC Monomodo SFP+ de 80km de 10 Gb	1	R\$ 1.208,22	R\$ 1.208,22
108	GBIC Multimodo SFP de 1 Gb	1	R\$ 595,97	R\$ 595,97
109	GBIC Multimodo SFP + de 10 Gb	1	R\$ 365,96	R\$ 365,96
110	Gabinete Outdoor	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
111	Poste	20	R\$ 1.720,58	R\$ 34.411,60
112	Marco de concreto, para sinalização de caixa de emenda subterranea	100	R\$ 147,79	R\$ 14.779,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.085.239,27

BANCO CENTRAL DO BRASIL				
Nº do Item	Descrição do item	Qtde. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	Abertura e fechamento de vala por metro – MD SOLO BRUTO	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
3	Método não destrutivo - MND	1400	R\$ 86,45	R\$ 121.030,00
7	Lançamento de subduto quádruplo, em vala ou rede existente, por metro linear	1400	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00
8	Lançamento de eletrodutos, eletrocalhas ou similares (metro)	300	R\$ 56,14	R\$ 16.842,00
16	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 12 vias	2700	R\$ 12,00	R\$ 32.400,00
46	Instalação de caixa do tipo R1, com tampa de concreto	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
48	Instalação de caixa do tipo R1 com tampa de ferro	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
49	Instalação de caixa do tipo R2 com tampa de ferro	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
52	Infraestrutura – DIO 12 Fibras	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
61	Infraestrutura – Rack 20 U	2	R\$ 1.880,28	R\$ 3.760,56
	Fusão de fibra	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00



65	Certificação de instalação	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
66	Projeto Executivo Interno com traçado de fibra óptica interna em CAD para o órgão abordado e o MP até 1.000 metros de distância linear da caixa de sangria de atendimento.	2	R\$ 1.421,27	R\$ 2.842,54
67	Projeto Executivo Externo com traçado de fibra óptica externa em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, para infraestrutura externas com distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	2	R\$ 1.421,27	R\$ 2.842,54
68	As Built Interno dos projetos em CAD para o órgão abordado e o MP, considerando a distância de forma linear de até 1.000 m desde a caixa de sangria até a efetiva entrada no prédio abordado.	2	R\$ 696,01	R\$ 1.392,02
69	As Built Externo dos projetos em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, considerando distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	2	R\$ 966,95	R\$ 1.933,90
70	Identificação do cabo óptico	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
73	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC , 12 fibras	2	R\$ 942,49	R\$ 1.884,98
76	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC, 48 fibras	2	R\$ 1.084,88	R\$ 2.169,76
112	Marco de concreto, para sinalização de caixa de emenda subterrânea	20	R\$ 147,79	R\$ 2.955,80
TOTAL				R\$ 254.768,80

SENADO FEDERAL				
Nº do Item	Descrição do item	Qtde. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	Abertura e fechamento de vala por metro – MD SOLO BRUTO	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
3	Método não destrutivo - MND	1.200	R\$ 86,45	R\$ 103.740,00
4	Lançamento de dutos de 50mm por metro linear	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
7	Lançamento de subduto quádruplo, em vala ou rede existente, por metro linear	2.400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
9	Lançamento de eletrodutos metálicos por metro linear	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	Recolhimento de cabo óptico subterrâneo	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
14	Relançamento de cabo óptico subterrâneo	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
17	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 24 vias	2.400	R\$ 14,00	R\$ 33.600,00
	Instalação de caixa do tipo R1, com tampa de concreto	15	R\$	R\$



			699,00	10.485,00
48	Instalação de caixa do tipo R1 com tampa de ferro	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
49	Instalação de caixa do tipo R2 com tampa de ferro	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
52	Infraestrutura – DIO 12 Fibras	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
64	Fusão de fibra	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
65	Certificação de instalação	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
66	Projeto Executivo Interno com traçado de fibra óptica interna em CAD para o órgão abordado e o MP até 1.000 metros de distância linear da caixa de sangria de atendimento.	2	R\$ 1.421,27	R\$ 2.842,54
67	Projeto Executivo Externo com traçado de fibra óptica externa em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, para infraestrutura externas com distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	2	R\$ 1.421,27	R\$ 2.842,54
68	As Built Interno dos projetos em CAD para o órgão abordado e o MP, considerando a distância de forma linear de até 1.000 m desde a caixa de sangria até a efetiva entrada no prédio abordado.	2	R\$ 696,01	R\$ 1.392,02
69	As Built Externo dos projetos em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, considerando distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	2	R\$ 966,95	R\$ 1.933,90
70	Identificação do cabo óptico	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
73	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC , 12 fibras	1	R\$ 942,49	R\$ 942,49
74	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC, 24 fibras	1	R\$ 991,61	R\$ 991,61
80	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 12 fibras	1	R\$ 1.949,86	R\$ 1.949,86
81	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 24 fibras	1	R\$ 2.098,15	R\$ 2.098,15
99	Abertura de cortina de concreto	2	R\$ 409,04	R\$ 818,08
112	Marco de concreto, para sinalização de caixa de emenda subterranea	10	R\$ 147,79	R\$ 1.477,90
VALOR TOTAL				R\$ 264.118,79

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº do Item	Descrição do item	Qtde. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	Abertura e fechamento de vala por metro – MD SOLO BRUTO	3.500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00



3	Método não destrutivo - MND	2.500	R\$ 86,45	R\$ 216.125,00
7	Lançamento de subduto quádruplo, em vala ou rede existente, por metro linear	6.000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
8	Lançamento de eletrodutos, eletrocalhas ou similares (metro)	740	R\$ 56,14	R\$ 41.543,60
9	Lançamento de eletrodutos metálicos por metro linear	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
14	Relançamento de cabo óptico subterrâneo	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
15	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 12 vias	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
28	Lançamento de Cabo óptico interno multimodo (metro) 12 vias	3.100	R\$ 9,00	R\$ 27.900,00
32	Recolhimento de cabo óptico aéreo (metros)	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
34	Lançamento de cabo óptico aéreo 12 vias	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
37	Lançamento de cabo óptico aéreo 48 vias	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
46	Instalação de caixa do tipo R1, com tampa de concreto	60	R\$ 699,00	R\$ 41.940,00
48	Instalação de caixa do tipo R1 com tampa de ferro	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
49	Instalação de caixa do tipo R2 com tampa de ferro	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
52	Infraestrutura – DIO 12 Fibras	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
57	Infraestrutura – DIO 12 Fibras (multimodo)	17	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00
59	Infraestrutura – DIO 48 Fibras (multimodo)	6	R\$ 2.738,68	R\$ 16.432,08
60	Infraestrutura – Rack 10 U	2	R\$ 961,83	R\$ 1.923,66
64	Fusão de fibra	546	R\$ 25,00	R\$ 13.650,00
65	Certificação de instalação	546	R\$ 15,00	R\$ 8.190,00
66	Projeto Executivo Interno com traçado de fibra óptica interna em CAD para o órgão abordado e o MP até 1.000 metros de distância linear da caixa de sangria de atendimento.	6	R\$ 1.421,27	R\$ 8.527,62
67	Projeto Executivo Externo com traçado de fibra óptica externa em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, para infraestrutura externas com distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	4	R\$ 1.421,27	R\$ 5.685,08
	As Built Interno dos projetos em CAD para o órgão abordado e o MP, considerando a distância de forma linear de até 1.000 m desde a caixa de	6	R\$ 696,01	R\$ 4.176,06



	sangria até a efetiva entrada no prédio abordado.			
69	As Built Externo dos projetos em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, considerando distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	4	R\$ 966,95	R\$ 3.867,80
70	Identificação do cabo óptico	270	R\$ 5,49	R\$ 1.482,30
73	Instalação de caixas de emenda Padrão FOOSC , 12 fibras	15	R\$ 942,49	R\$ 14.137,35
88	Cordão óptico 6m multimodo	40	R\$ 86,64	R\$ 3.465,60
90	Cordão óptico 6m multimodo	40	R\$ 96,35	R\$ 3.854,00
92	Cordão óptico 6m multimodo	40	R\$ 79,66	R\$ 3.186,40
96	Cordão óptico 1,5m multimodo	40	R\$ 112,48	R\$ 4.499,20
112	Marco de concreto, para sinalização de caixa de emenda subterranea	200	R\$ 147,79	R\$ 29.558,00
TOTAL				R\$ 870.743,75

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
--

R\$ 4.474.870,61

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Itens nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
01, 03, 07, 08, 16, 46, 48, 49, 52, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76 e 112	Banco Central do Brasil
01, 03, 04, 07, 09, 13, 14, 17, 46, 48, 49, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 80, 81, 99 e 112	Senado Federal
01, 07, 08, 09, 14, 15, 32, 34, 37, 46,	Ministério da Justiça



48, 49, 52, 57, 59, 60,
64, 65, 66, 67, 68, 69,
70, 73, 88, 90, 92, 96 e
112

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do não cumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso



no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013 (SEI nº 21416120).

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI-ME.

Documento assinado eletronicamente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal do órgão gerenciador

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ ORLANDO MONTEIRO SILVA

Representante legal do fornecedor registrado



Documento assinado eletronicamente por **José Orlando Monteiro Silva, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de**



Administração e Logística, em 08/02/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2222039** e o código CRC **3D6E26A0**.

Referência: Processo nº 04310.000121/2018-46.

SEI nº 2222039

